



Município de Vila Nova de Cerveira

Câmara Municipal

EDITAL

----- JOÃO FERNANDO BRITO NOGUEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA;-----

----- TORNA PÚBLICO QUE, no dia 12 de janeiro de 2016, pelas 14,30 horas, no Cine Teatro de Vila Nova de Cerveira, se procederá, nos termos do Regulamento em vigor e condições gerais aprovadas para o efeito, ao sorteio, por ato público, do direito à ocupação do terrado da feira semanal de 6 lugares, que se encontram descritos nas referidas condições gerais e que poderão ser solicitadas no Serviço e Atendimento ao Utente (Balcão Único) da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira. -----

----- Os interessados deverão manifestar a sua intenção aos lugares pretendidos (um requerimento por cada lugar), mediante a apresentação de requerimento a fornecer pelo Serviço de Atendimento ao Utente (Balcão Único), até ao dia 30 de dezembro de 2015. -----

----- Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo. -----

----- E eu, Vita Manuel dos Passos, Chefe da Divisão de Administração Geral, o subscrevi. -----

----- Vila Nova de Cerveira, aos 26 dias do mês de novembro do ano dois mil e quinze.--

O Presidente da Câmara,


João Fernando Brito Nogueira



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**SORTEIO, POR ATO PÚBLICO, DE LUGARES DE VENDA NA FEIRA
SEMANAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA**

CONDIÇÕES GERAIS

A Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira vai proceder à atribuição de 6 lugares no terrado da Feira Semanal de Vila Nova de Cerveira, de acordo com as seguintes CONDIÇÕES GERAIS:

**Artigo 1.º
Caraterização dos lugares**

Artigo	Número do lugar / área
Vestuário; Têxteis lar, cortinados e tapeçarias; Malas, cintos e carteiras; Bijuteria e brinquedos; Retrosaria	65 / 50m ²
Vestuário; Calçado; Têxteis lar, cortinados e tapeçarias; Malas, cintos e carteiras; Bijuteria e brinquedos; Retrosaria; Candeeiros	160 / 36m ² 164 / 42m ²
Pão e derivados de pastelaria	233 / 35m ²
Vestuário; Calçado; Têxteis lar, cortinados e tapeçarias; Malas, cintos e carteiras; Bijuteria e brinquedos; Retrosaria; Cutelarias e/ou ferragens; Móveis; Loiças	244 / 45m ² 249 / 45m ²

Artigo 2.º

1 – A atribuição é efetuada mediante sorteio, em ato público, após manifestação de interesse do feirante por determinado espaço de venda, até ao dia 30 de dezembro de 2015.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA CÂMARA MUNICIPAL

2 – A realização de sorteio para atribuição de lugares realizar-se-á no dia 12 de janeiro de 2016, pelas 14.30 horas, no Cine-Teatro de Vila Nova de Cerveira.

3 – A ocupação dos lugares na Feira Semanal tem sempre carácter de precariedade, não havendo lugares marcados a título permanente ou exclusivo.

Artigo 3.º

1 – Após a publicitação do sorteio, **o feirante** interessado num lugar na feira **deverá**, no prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 2.º das presentes condições gerais, **manifestar esse interesse em requerimento escrito, para cada lugar pretendido**, (um por cada lugar) dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, de acordo com o modelo fornecido pelos serviços da DAG, devendo do mesmo constar obrigatoriamente:

- a) O nome ou a designação, a identificação fiscal e a residência ou a sede do requerente;
- b) O número do (s) lugar (es) a que concorre;
- c) O tipo de produtos a comercializar pelo feirante, em conformidade com o lugar a que se candidata;
- d) O CAE;
- e) Se for caso disso, a indicação dos familiares e dos colaboradores permanentes e a respetiva identificação (nome, identificação fiscal e residência) e cartão de sócio e/ou trabalhador;

2 – O requerimento deve ser acompanhado;

- a) Fotocópias dos documentos de identificação civil e fiscal do requerente;
- b) Fotocópias dos cartões dos sócios e/ou trabalhadores;
- c) Atestado médico, no caso de venda de produtos comestíveis, comprovativo de que o requerente não sofre de doenças infecto-contagiosas;
- d) Fotocópia do início de atividade e ou do respetivo IRC/IRS.

Artigo 4.º

1 – O ato público, bem como o esclarecimento de dúvidas e a resolução de eventuais reclamações surgidas será da responsabilidade da Comissão constituída pelo Presidente da Câmara ou quem o substituir, pelo Chefe da Divisão de Administração



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA CÂMARA MUNICIPAL

Geral ou quem o substituir e pelo Coordenador Técnico afeto ao Serviço de Atendimento ao Utente ou quem o substituir.

2 - A adjudicação deverá ser homologada na primeira reunião ordinária da Câmara Municipal que se seguir ao dia do sorteio, agendada para o dia 13 de janeiro de 2016, devendo o sorteado:

- a) Proceder ao pagamento das taxas correspondentes ao mês de fevereiro do lugar que lhe foi atribuído **até ao terceiro dia seguinte** ao da realização do sorteio, por ato público, (até às 16 horas do dia 15 de janeiro de 2016), sendo que, nesse momento, deverá, obrigatoriamente, apresentar o respetivo cartão de feirante, ou documento equivalente, sob pena de, se o não fizer, o lugar se considerar deserto;
 - a. 1) O pagamento anteriormente previsto dá ao sorteado o direito a iniciar a ocupação do lugar atribuído, na primeira feira a realizar no mês de fevereiro de 2016.

- b) Proceder ao pagamento das taxas correspondentes ao mês de março de 2016, até ao dia 08 de fevereiro e nos restantes meses até ao dia 08 de cada do mês.

3 - Por cada lugar serão sorteados 3 candidatos, sendo o primeiro o candidato efetivo e os dois seguintes os candidatos suplentes, que só poderão exercer o seu direito se o primeiro não cumprir as condições do presente sorteio, e também no caso de abandonar o lugar, independentemente do motivo.

4 - Do ato público, tudo quanto nele tenha sido ocorrido será lavrada ata, que será assinada pelos membros da comissão.

Artigo 5.º

Os lugares atribuídos ficam sujeitos às regras e condições impostas pelo Regulamento de Exercício de Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária Exercida por Feirantes e vendedores Ambulantes em vigor.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 18 de novembro de 2015



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

O Vereador,

Vitor Manuel Inácio Costa



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

INFORMAÇÃO INTERNA

Despacho:

De: SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
MUNICIPAL
Martiniano Jose Venade Alves

Para: EXPEDIENTE GERAL
Vitor Manuel Passos Pereira

ASSUNTO: 1908/2015 - LUGARES NO RECINTO DA FEIRA PARA LEVAR A SORTEIO

Dando seguimento à minha informação com o NIPG 8050/15, relativamente aos lugares existentes no recinto da feira semanal para levar a sorteio, envio tabela com as áreas e montante correspondente às taxas a cobrar pela CM, relativamente a cada lugar.

Nº LUGAR	ÁREAS	TAXAS A COBRAR POR MÊS
65	50 M2 (10 X 5)	47,50 €
160	36 M2 (6 X 6)	34,90 €
164	42 M2 (7 X 6)	39,90 €
233	35 M2 (7 X 5)	22,75 €
244	45 M2 (9 X 5)	42,75 €
249	45 M2 (9 X 5)	42,75 €

É o que me cumpre informar.

Vila Nova de Cerveira, 23 de NOVEMBRO, de 2015

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

INFORMAÇÃO INTERNA

Despacho:

De: SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
MUNICIPAL
Martiniano Jose Venade Alves

Para: EXPEDIENTE GERAL
Vitor Manuel Passos Pereira

ASSUNTO: 1834/2015 - LUGARES NO RECINTO DA FEIRA PARA LEVAR A SORTEIO

Venho por este meio informar que no recinto da feira semanal existem 6 (seis) lugares no recinto da feira semanal, que se encontram desocupados já há algum tempo e que são aproveitados pelos outros feirantes para estacionamento.

Atendendo a que com esta situação está a CM a perder a receita relativa às taxas de ocupação dos lugares em causa (920,00 €/mês) e também porque os lugares vagos em nada ajudam a beneficiar a imagem da feira, entendo que seria conveniente a realização de um sorteio para ocupação dos mesmos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Em anexo segue listagem dos lugares existentes, bem como a proposta dos produtos que no entender da fiscalização se devem poder transacionar nos mesmos.

É o que me cumpre informar.



LUGARES EXISTENTES NO RECINTO DA FEIRA PARA LEVAR A SORTEIO

Nº LUGAR	PRODUTOS VENDIDOS NO ARRUAMENTO ONDE ESTÁ LOCALIZADO	PROPOSTA DOS PRODUTOS QUE NO ENTENDER DA FISCALIZAÇÃO SE ENQUADRAM NO LUGAR
65	Vestuário; Têxteis lar, cortinados e tapeçaria; Malas, cintos e carteiras; Bijutaria e brinquedos Retrosaria;	Vestuário; Têxteis lar, cortinados e tapeçaria; Malas, cintos e carteiras; Bijutaria e brinquedos; Retrosaria;
160 e 164	Vestuário; Calçado Têxteis lar, cortinados e tapeçaria; Malas, cintos e carteiras; Bijutaria e brinquedos Retrosaria; Candeeiros	Vestuário; Calçado Têxteis lar, cortinados e tapeçaria; Malas, cintos e carteiras; Bijutaria e brinquedos; Retrosaria; Candeeiros
233	Pão e derivados de pastelaria; Azeite, enchidos, presuntos, queijos e similares; Farturas	Pão e derivados de pastelaria
244 e 249	Vestuário; Calçado; Têxteis lar, cortinados e tapeçaria; Malas, cintos e carteiras; Cutelarias e/ou ferragens; Móveis; Loiças; Musicais	Vestuário; Calçado; Têxteis lar, cortinados e tapeçaria; Malas, cintos e carteiras; Bijutaria e brinquedos; Retrosaria; Cutelarias e/ou ferragens; Móveis; Loiças;

Vila Nova de Cerveira, 17 de NOVEMBRO, de 2015



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(06) SORTEIO, POR ATO PÚBLICO, DE 6 LUGARES DA FEIRA SEMANAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal foi presente uma proposta de sorteio, por ato público, de 6 lugares que se encontram vagos na feira semanal de Vila Nova de Cerveira.

A Câmara Municipal, após análise do assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de sorteio apresentada.

25/novembro/2015

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'JMR'.